



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Março de 2021

Edição nº 2.870

Página 1 de 31

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 027/2021

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, 1944 – Jardim Porto Alegre

CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Manutenção do Aterro Sanitário Municipal, localizado na Rodovia Toledo - Ouro Verde do Oeste, Km 10 - PR 317, neste município de Toledo, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984, Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento e cronograma físico financeiro anexo ao processo. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 1.137.109,40 (um milhão, cento e trinta e sete mil, cento e nove reais e quarenta centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme planilha de Hora/Maquina, até 30 (trinta) dias após a emissão e entrega da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para início da implantação dos serviços é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal de Toledo. O prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo a sua duração ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, com suas alterações subsequentes. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

OBJETO: Seleção de propostas para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza com sistema de hidrojateamento e sucção em locais da sede e dos distritos do município de Toledo – PR, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 12 DE ABRIL DE 2021. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 450.058,75 (Quatrocentos e cinquenta mil, cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

PROPONENTE: S. M. BUDNIAK & CIA LTDA

ENDEREÇO: Rua Prudente de Moraes, nº 230, Bairro Centro

CIDADE: Porto União ESTADO: Santa Catarina

OBJETO: Contratação de empresa S. M. BUDNIAK & CIA LTDA, CNPJ 07.188.425/0001-15, localizada na Rua Prudente de Moraes nº 230, Bairro Centro, Porto União, Estado de Santa Catarina, para a prestação de serviços especializados em serviços de limpeza, conservação e higienização, para a Central de Especialidades Osvaldo Luiz Ricci, situada na Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 315, Vila Pioneiro – Toledo/PR, por um período de 180 dias. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 178.013,88 (Cento e setenta e oito mil, treze reais e oitenta e oito centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento mensal será realizado até o 10º dia útil do mês subsequente aos serviços realizados, mediante apresentação da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto e demais informações complementares quando solicitadas. **PRAZO DE ENTREGA:** Observada à disponibilidade orçamentária e financeira, o prazo de execução do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O O prazo de vigência contratual será 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93; Decreto Estadual nº 4230 de 16/03/2020 e nº 4319 de 23/03/2020; Decreto Municipal nº 780 de 09/04/2020 e nº 67 de 10/03/2021; Decreto Legislativo nº 01/2020 e Decreto nº 10.579 de 18/12/2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Março de 2021

Edição nº 2.870

Página 2 de 31

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – Extrato de Punição

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PUNIÇÃO 018/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

EMPRESA: DENTAL SHOW COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 11.776.334/0001-78.

MOTIVO: Inexecução Parcial do Contrato.

PENALIDADE IMPOSTA: Advertência e Multa de 2,00% sobre o saldo dos empenhos, com fundamento no artigo 87, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Toledo, 17 de março de 2021.

PORTARIA SRH N.º 0762, de 17 de março de 2021

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 90/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar a servidor público municipal, no mês de fevereiro de 2021, em viagem para levar paciente ao Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais a tratamento de saúde, na cidade de Ponta Grossa/PR (conforme Decreto nº 21/2005, artigo 2º, inciso V), diária integral quando o servidor da Secretaria da Saúde afastar-se por mais de quinze horas do município, sem pernoite, em casos de urgência e emergência e para transferência de pacientes para outras cidades. Com saída de Toledo no dia 28/02/2021, à 23h53min e retorno em Toledo no dia 1º/03/2021, às 18h49min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	840.287.509-20	821011	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 0763, de 17 de março de 2021

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 91/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Março de 2021

Edição nº 2.870

Página 3 de 31

Art. 1º – Fica concedida diária complementar a servidor público municipal, no mês de fevereiro de 2021, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Universitário Cajuru – Ambulatório Curitiba, na cidade de Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005, artigo 2º, inciso V), diária integral quando o servidor da Secretaria da Saúde afastar-se por mais de quinze horas do município, sem pernoite, em casos de urgência e emergência e para transferência de pacientes para outras cidades. Com saída de Toledo no dia 25/02/2021, à 13h58min e retorno em Toledo no dia 27/02/2021, às 2h50min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	840.287.509-20	821011	0,5	120,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 0764, de 17 de março de 2021

Concede diária a servidora pública municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 104/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária a servidora pública municipal, em viagem para acompanhar internamento de paciente no Hospital Psiquiátrico São Camilo, na cidade de Ponta Grossa/PR, vaga disponibilizada via Central de Leitos (conforme Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V). Saída prevista de Toledo no dia 18/03/2021, à 0h10min e retorno previsto em Toledo no dia 18/03/2021, às 18h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ELIZETE ADRIANI PAUSE	TEC ENFERMAGEM I	955.238.479-68	823831	1	180,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de março de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 0765, de 22 de março de 2021

Concede diária a servidora pública municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Março de 2021

Edição nº 2.870

Página 4 de 31

considerando o Pedido de Providências nº 107/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária a servidora pública municipal, em viagem para acompanhar internamento de paciente na Casa de Saúde de Rolândia/PR, vaga disponibilizada via Central de Leitos (conforme Decreto nº 896/2016). Saída prevista de Toledo no dia 23/03/2021, à 4h e retorno previsto em Toledo no dia 23/03/2021, às 21h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ELIZETE ADRIANI PAUSE	TEC EM ENFERMAGEM I	955.238.479-68	823831	1	180,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de março de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONVOCAÇÃO Nº 54

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA a seguinte aprovada no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE MÉDICO T8 – ESE: **ELIANE MARCONDES DE CAMPOS**

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **26 de março até 01 de abril de 2021**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais;

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de março de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para assistir e participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será excepcionalmente transmitida ao vivo no canal da Prefeitura de Toledo no Youtube (<https://www.youtube.com/channel/UCpXMueIpPn7-wyIU5MD11FQ>), cumprindo o Decreto nº 76/2021, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da COVID-19. A transmissão será no **dia 30 de março de 2021, às 16h00**, e objetiva a apresentação e discussão das propostas para elaboração do Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025.

As propostas relativas ao Plano Plurianual deverão ser encaminhadas, mediante preenchimento de formulário eletrônico, através do link: <https://forms.gle/fuPSEa3cmQSuLfFm8>. Os interessados deverão realizar o cadastro e efetuar suas sugestões, que uma vez recebidas, serão analisadas e poderão ser incluídas no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2022-2025, que posteriormente será enviado para apreciação na Câmara Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 19 de março de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Março de 2021

Edição nº 2.870

Página 6 de 31

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 24/05/2021 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAN5C25	279270T000131873	05/01/2021	55411	R\$ 195.23
AKA5J99	279270E000056388	09/12/2020	55412	R\$ 195.23
AMH3905	279270T000146058	30/12/2020	51851	R\$ 195.23
AQC0209	279270T000127681	31/12/2020	58350	R\$ 195.23
AQM3F99	279270T000138536	13/01/2021	76331	R\$ 293.47
ARF5J83	279270T000128753	14/01/2021	60501	R\$ 293.47
ARL5660	279270T000129916	04/01/2021	51852	R\$ 195.23
ASY8170	279270T000132833	17/12/2020	55411	R\$ 195.23
ATT9E12	279270T000131774	18/12/2020	76251	R\$ 293.47
AVB3108	279270T000126765	21/12/2020	55411	R\$ 195.23
AVH1602	279270T000130998	18/12/2020	76331	R\$ 293.47
AVS3189	279270T000128683	14/12/2020	55411	R\$ 195.23
AWV1284	279270T000126871	13/01/2021	54100	R\$ 130.16
AXW3G44	279270T000146102	15/01/2021	51851	R\$ 195.23
BCD6C77	279270T000131820	03/01/2021	51930	R\$ 293.47
BER4J04	279270T000131861	05/01/2021	55411	R\$ 195.23
BET5B20	279270T000131809	29/12/2020	55411	R\$ 195.23
BZB6760	279270T000126810	05/01/2021	60501	R\$ 293.47
CQX4207	279270T000126836	11/01/2021	55411	R\$ 195.23
DIL7004	279270T000146079	30/12/2020	51851	R\$ 195.23
DPG7168	116100E008968913	09/01/2021	72340	R\$ 130.16
EXZ6922	279270T000131810	29/12/2020	55411	R\$ 195.23
FDU2D23	279270E000056277	27/11/2020	55412	R\$ 195.23
FKT5G78	279270T000136672	15/12/2020	54870	R\$ 195.23
IVH4A69	279270T000146034	22/12/2020	55411	R\$ 195.23
JMR0462	279270T000146085	30/12/2020	76251	R\$ 293.47
OUL3310	279270T000126740	11/12/2020	76331	R\$ 293.47
QUB3D38	279270T000128743	11/01/2021	55411	R\$ 195.23
QUB5847	279270T000128777	15/01/2021	51851	R\$ 195.23

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 18/05/2021 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB1707	279270E000056474	23/12/2020	55412	R\$ 195.23
AAN5G17	279270T000128719	10/01/2021	51851	R\$ 195.23
ABA5501	279270T000126864	12/01/2021	51851	R\$ 195.23
ADJ3172	279270T000138532	13/01/2021	51851	R\$ 195.23
ADP3A08	279270E000056437	22/12/2020	55412	R\$ 195.23
ADZ3367	279270T000131893	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
AES0C61	116100E008968912	09/01/2021	65300	R\$ 195.23
AFV0177	279270T000126858	12/01/2021	51851	R\$ 195.23
AGA5367	279270T000131908	13/01/2021	60501	R\$ 293.47
AGJ8221	279270T000128736	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
AHG5212	279270T000126834	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
AHI6F29	279270T000126897	14/01/2021	60501	R\$ 293.47
AHV2842	279270T000128776	14/01/2021	51852	R\$ 195.23
AHV5H05	279270E000056488	22/12/2020	55412	R\$ 195.23
AIJ8495	279270T000146103	15/01/2021	55250	R\$ 130.16
AJ3285	279270T000138534	13/01/2021	51851	R\$ 195.23
AJJ5B12	279270T000126843	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
AJN4251	279270T000128756	14/01/2021	51851	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Março de 2021

Edição nº 2.870

Página 7 de 31

AJN8096	279270T000126850	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
AJW4689	279270T000132863	08/01/2021	51852	R\$ 195.23
AJW6G44	279270T000128757	14/01/2021	51851	R\$ 195.23
AKB6743	279270T000126846	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
AKE0322	279270T000136707	09/01/2021	76331	R\$ 293.47
AKG1B99	279270T000126828	09/01/2021	51851	R\$ 195.23
AKJ9387	279270T000126842	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
AKK9442	279270T000131891	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
AKM5445	279270T000132867	08/01/2021	55500	R\$ 130.16
AKO3270	279270T000126894	14/01/2021	51851	R\$ 195.23
AKP4403	279270T000128740	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
AKR0830	279270T000128770	14/01/2021	51851	R\$ 195.23
AKR0830	279270T000126869	12/01/2021	76331	R\$ 293.47
AKR1853	279270T000128730	11/01/2021	51852	R\$ 195.23
AKV1E71	116100E008968952	09/01/2021	65300	R\$ 195.23
ALH4H73	279270T000126857	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
ALL9I67	279270T000126832	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
ALN1717	279270T000136723	14/01/2021	51851	R\$ 195.23
ALU3B78	279270T000131904	13/01/2021	51851	R\$ 195.23
AMG7918	279270E000056473	23/12/2020	55412	R\$ 195.23
AMO2180	279270T000132861	08/01/2021	51851	R\$ 195.23
AMO2416	279270T000128735	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
AMQ1F60	279270T000131887	11/01/2021	76332	R\$ 293.47
AMQ1F60	279270T000131886	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
AMQ6778	279270T000126831	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
AMY5422	279270T000128732	11/01/2021	60501	R\$ 293.47
AMY7050	279270T000132860	08/01/2021	60412	R\$ 195.23
AND5D33	279270T000126889	14/01/2021	51851	R\$ 195.23
ANO4G65	279270T000128784	15/01/2021	51851	R\$ 195.23
ANS3923	279270T000146101	15/01/2021	51851	R\$ 195.23
ANW7H08	279270T000138525	11/01/2021	51852	R\$ 195.23
AOB8321	279270T000126898	14/01/2021	60175	R\$ 293.47
AOE2E63	279270T000128720	10/01/2021	51851	R\$ 195.23
AOG4579	279270T000131902	11/01/2021	51852	R\$ 195.23
AOI2299	279270T000128766	14/01/2021	51852	R\$ 195.23
AOI7208	279270T000128751	14/01/2021	51852	R\$ 195.23
AOK1288	279270T000128745	11/01/2021	55500	R\$ 130.16
AOX4078	279270T000138531	13/01/2021	51851	R\$ 195.23
APA1157	279270T000126903	15/01/2021	51851	R\$ 195.23
APL2780	279270T000138535	13/01/2021	51851	R\$ 195.23
APN7915	279270T000126853	11/01/2021	76252	R\$ 293.47
APT0J38	279270E000056490	23/12/2020	55412	R\$ 195.23
APZ6J00	279270T000132869	08/01/2021	54521	R\$ 195.23
AQM5854	279270T000126899	14/01/2021	76331	R\$ 293.47
AQQ0847	279270T000128754	14/01/2021	51851	R\$ 195.23
AQV2117	279270T000128773	14/01/2021	55500	R\$ 130.16
AQV8762	279270T000128785	15/01/2021	51851	R\$ 195.23
ARA9776	279270T000138529	13/01/2021	51851	R\$ 195.23
ARA9787	279270T000126838	11/01/2021	76331	R\$ 293.47
ARF4703	279270T000128723	10/01/2021	51851	R\$ 195.23
ARU7H46	279270T000146109	15/01/2021	70991	R\$ 195.23
ARX1144	279270T000128763	14/01/2021	76251	R\$ 293.47
ARZ9F99	279270T000128747	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
ASA0411	279270T000126883	14/01/2021	51851	R\$ 195.23
ASD8075	279270T000128768	14/01/2021	55411	R\$ 195.23
ASJ1J09	279270T000132871	08/01/2021	51851	R\$ 195.23
ASO8184	279270T000128750	11/01/2021	76331	R\$ 293.47
ASX6B18	279270T000126872	13/01/2021	76252	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Março de 2021

Edição nº 2.870

Página 8 de 31

ASZ2010	279270T000126870	12/01/2021	76331	R\$ 293.47
ASZ5769	279270T000126852	11/01/2021	76331	R\$ 293.47
ATE7J99	279270T000128787	15/01/2021	51851	R\$ 195.23
ATF7188	279270T000126841	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
ATM6018	279270T000128783	15/01/2021	51851	R\$ 195.23
ATU2695	279270T000126835	11/01/2021	54521	R\$ 195.23
AUQ5119	279270T000128741	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
AUV3834	279270E000056476	23/12/2020	55412	R\$ 195.23
AUZ5315	279270T000136717	14/01/2021	51851	R\$ 195.23
AVA5875	279270T000126887	14/01/2021	76331	R\$ 293.47
AVJ8H51	279270T000129919	08/01/2021	60501	R\$ 293.47
AVM9450	279270T000128761	14/01/2021	51852	R\$ 195.23
AVP7H40	279270T000131892	11/01/2021	76332	R\$ 293.47
AVU3284	279270T000136724	14/01/2021	76331	R\$ 293.47
AVU8854	279270T000126844	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
AWD5939	279270T000128724	10/01/2021	51930	R\$ 293.47
AWR2G04	279270T000135649	10/01/2021	72340	R\$ 130.16
AXI3575	279270T000146107	15/01/2021	51851	R\$ 195.23
AXK2491	279270T000126856	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
AXO0440	279270T000128733	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
AXT3E79	279270T000126837	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
AXZ0292	279270T000126848	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
AYK7142	279270T000126849	11/01/2021	60501	R\$ 293.47
AYL7F66	279270T000128782	15/01/2021	51851	R\$ 195.23
AYM1937	279270T000132862	08/01/2021	55411	R\$ 195.23
AYO1095	279270E000056485	23/12/2020	55412	R\$ 195.23
AYS6166	279270E000056443	23/12/2020	55412	R\$ 195.23
AZC6C83	279270T000135651	10/01/2021	54870	R\$ 195.23
AZO2018	279270T000132858	08/01/2021	55411	R\$ 195.23
AZO4J77	279270T000128779	15/01/2021	55411	R\$ 195.23
AZO7389	279270T000126879	14/01/2021	76331	R\$ 293.47
AZP8H98	279270T000126884	14/01/2021	76331	R\$ 293.47
AZY4D18	279270T000132872	08/01/2021	55411	R\$ 195.23
AZY6630	116100E008968906	08/01/2021	60412	R\$ 195.23
BAE0988	279270T000126891	14/01/2021	76331	R\$ 293.47
BAH3658	279270T000128775	14/01/2021	55500	R\$ 130.16
BAP6890	279270T000126829	11/01/2021	76331	R\$ 293.47
BAT6892	279270T000131910	13/01/2021	54790	R\$ 130.16
BAV8463	279270T000126876	14/01/2021	51851	R\$ 195.23
BAX9970	279270T000126880	14/01/2021	55411	R\$ 195.23
BBC1110	279270T000128764	14/01/2021	51851	R\$ 195.23
BBO3375	279270T000131907	13/01/2021	76331	R\$ 293.47
BCE6297	279270T000136720	14/01/2021	60501	R\$ 293.47
BCL6F23	279270E000056489	22/12/2020	55412	R\$ 195.23
BCO1548	279270E000056444	28/12/2020	55412	R\$ 195.23
BCR6E50	279270T000126830	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
BCS5H55	279270E000056441	22/12/2020	55412	R\$ 195.23
BCU7D65	279270T000128769	14/01/2021	60412	R\$ 195.23
BDN5D88	279270T000098250	13/01/2021	73662	R\$ 130.16
BDP7C05	279270T000126881	14/01/2021	55411	R\$ 195.23
BDQ9B65	279270T000128731	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
BDQ9D98	279270T000132873	08/01/2021	60501	R\$ 293.47
BDQ9F50	279270T000126895	14/01/2021	51851	R\$ 195.23
BDR2501	279270T000128778	15/01/2021	51851	R\$ 195.23
BEI9A24	279270T000138522	11/01/2021	60412	R\$ 195.23
BEL9E35	279270T000126886	14/01/2021	76332	R\$ 293.47
BES1E42	279270T000128717	10/01/2021	60412	R\$ 195.23
BNF2170	279270T000136712	09/01/2021	51851	R\$ 195.23



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Março de 2021

Edição nº 2.870

Página 9 de 31

CAT4482	279270T000128765	14/01/2021	76331	R\$ 293.47
CFE7525	279270T000126901	15/01/2021	51851	R\$ 195.23
CFX6073	279270T000131885	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
CHM0994	279270T000131901	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
CIS7000	279270T000126873	14/01/2021	51851	R\$ 195.23
CPF9797	279270T000136710	09/01/2021	51851	R\$ 195.23
CRM9404	279270T000146105	15/01/2021	51851	R\$ 195.23
CSF1769	279270T000126888	14/01/2021	60501	R\$ 293.47
CWC6504	279270E000056492	23/12/2020	55412	R\$ 195.23
CYM9882	279270T000128752	14/01/2021	51851	R\$ 195.23
CYR3984	279270T000146111	15/01/2021	51851	R\$ 195.23
DAN3231	279270E000056442	23/12/2020	55412	R\$ 195.23
DDD8J58	116100E008968951	09/01/2021	65300	R\$ 195.23
DDS0644	279270E000056484	23/12/2020	55412	R\$ 195.23
DGN2077	279270T000128725	10/01/2021	51851	R\$ 195.23
DKN9C05	279270T000131896	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
DKR1770	279270T000128738	11/01/2021	55500	R\$ 130.16
DPA2C34	279270T000126840	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
DQV2040	279270T000126900	14/01/2021	51851	R\$ 195.23
DQV4141	279270T000128739	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
DRH5I79	279270T000128726	10/01/2021	51851	R\$ 195.23
DTE9J70	279270T000126892	14/01/2021	60501	R\$ 293.47
DYI2634	279270T000126890	14/01/2021	76331	R\$ 293.47
EAK6668	279270T000146106	15/01/2021	55411	R\$ 195.23
EBJ0321	279270T000136715	09/01/2021	51851	R\$ 195.23
EJA2971	279270T000126896	14/01/2021	76331	R\$ 293.47
EJA2971	279270T000136721	14/01/2021	51851	R\$ 195.23
EPF7I66	279270T000126875	14/01/2021	51851	R\$ 195.23
EPJ2616	279270T000128755	14/01/2021	51851	R\$ 195.23
EXI1H04	279270T000131906	13/01/2021	76331	R\$ 293.47
EYL9806	279270T000126878	14/01/2021	54950	R\$ 195.23
FDU6832	279270T000128772	14/01/2021	51851	R\$ 195.23
FFW8469	279270T000131903	11/01/2021	76332	R\$ 293.47
FJT2H21	279270T000128734	11/01/2021	60501	R\$ 293.47
FMK3H30	279270T000126855	11/01/2021	54521	R\$ 195.23
FSB3C58	279270T000136718	14/01/2021	54790	R\$ 130.16
GET3H09	279270T000146110	15/01/2021	76332	R\$ 293.47
GUV1074	279270T000126851	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
GVP8090	279270T000131909	13/01/2021	60501	R\$ 293.47
HFU9J16	116100E009061649	08/01/2021	55680	R\$ 195.23
IMM4550	279270T000126874	14/01/2021	51851	R\$ 195.23
INB2020	279270T000129920	08/01/2021	51851	R\$ 195.23
IOH6518	279270T000128774	14/01/2021	51851	R\$ 195.23
JME9227	279270E000056436	22/12/2020	55412	R\$ 195.23
JPE8H48	279270T000126877	14/01/2021	51851	R\$ 195.23
JTA3D10	279270T000128727	10/01/2021	51851	R\$ 195.23
KCL0161	279270T000131894	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
KIX7D49	279270T000146104	15/01/2021	51851	R\$ 195.23
KLF8915	279270T000126833	11/01/2021	76331	R\$ 293.47
KLI9150	279270E000056486	23/12/2020	55412	R\$ 195.23
KRY2750	279270T000128742	11/01/2021	55411	R\$ 195.23
LBM8427	279270T000128759	14/01/2021	51852	R\$ 195.23
LCT5379	279270E000056494	28/12/2020	55412	R\$ 195.23
LPC1I49	116100E008124988	08/01/2021	52311	R\$ 130.16
LYS6049	279270T000128758	14/01/2021	51851	R\$ 195.23
LYZ9877	279270T000128746	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
MAD4H82	279270T000128762	14/01/2021	55411	R\$ 195.23
MEK6894	279270T000136711	09/01/2021	76331	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Março de 2021

Edição nº 2.870

Página 10 de 31

MEN5537	279270T000126885	14/01/2021	76331	R\$ 293.47
MGH7194	279270T000126854	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
MGP3B95	279270T000128767	14/01/2021	57380	R\$ 293.47
MHH2J22	279270T000126893	14/01/2021	51930	R\$ 293.47
MIK8261	279270T000136719	14/01/2021	51851	R\$ 195.23
MJR4485	279270T000136708	09/01/2021	51930	R\$ 293.47
MKN7E17	279270T000128737	11/01/2021	54521	R\$ 195.23
MMC3495	279270T000126839	11/01/2021	60501	R\$ 293.47
MSA1872	279270T000138524	11/01/2021	65300	R\$ 195.23
MXJ7757	279270T000128749	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
MXJ7757	279270E000056475	23/12/2020	55412	R\$ 195.23
NAG1366	279270E000056483	22/12/2020	55412	R\$ 195.23
NOA1802	279270T000132859	08/01/2021	51851	R\$ 195.23
NTY9405	279270E000056493	28/12/2020	55412	R\$ 195.23
NUH2567	279270T000126882	14/01/2021	55411	R\$ 195.23
OOS6288	279270E000056491	23/12/2020	55412	R\$ 195.23
OQG9910	279270T000136716	09/01/2021	51930	R\$ 293.47
OXL4804	279270T000131898	11/01/2021	61732	R\$ 195.23
PAF9178	279270T000128760	14/01/2021	60412	R\$ 195.23
PXV9E76	279270T000135650	10/01/2021	76332	R\$ 293.47
QCK1307	279270T000128744	11/01/2021	55411	R\$ 195.23
QHV8E24	279270T000126847	11/01/2021	51851	R\$ 195.23
QJS6239	279270T000131905	13/01/2021	76331	R\$ 293.47

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

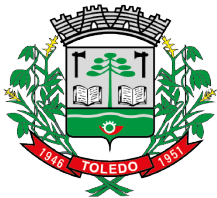
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade podendo V. S.^a indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS - TOLEDO até 10/05/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
ATN1B87	116100E008970004	08/03/2021	60501	
BEV9E92	116100E008970068	17/03/2021	54600	
MWY0661	116100E008970066	17/03/2021	60501	

279270 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS - TOLEDO até 21/05/2021 o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AUS4J33	279270T000092020	05/02/2021	72340	R\$ 130.16
FRS4712	279270T000129968	05/02/2021	76332	R\$ 293.47



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Março de 2021

Edição nº 2.870

Página 11 de 31

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

PAUTA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA I SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
14 horas do dia 29 de março de 2021

PEQUENO EXPEDIENTE

PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei nº 48, de 2021

Autoria: Parlamentares Gabriel Baierle, Marcelo Marques e Professor Oseias
Ementa: Dispõe sobre penalidades para quem "furar fila" para aplicação da vacina contra Covid-19 no Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 49, de 2021

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin
Ementa: Institui as diretrizes para as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Toledo.

INDICAÇÕES

Indicação nº 276, de 2021

Autoria: Parlamentar Beto Scain
Ementa: Realização de melhorias no início da estrada rural asfaltada de acesso ao Distrito de Bom Princípio do Oeste.

Indicação nº 277, de 2021

Autoria: Parlamentares Beto Scain e Elton Welter
Ementa: Recapeamento asfáltico das Ruas localizadas no Jardim Anápolis.

Indicação nº 278, de 2021

Autoria: Parlamentares Beto Scain e Elton Welter
Ementa: Implantação de travessia elevada na Rua São João, na esquina com a Rua Anápolis.

Indicação nº 279, de 2021

Autoria: Parlamentares Chumbinho Silva e Beto Scain
Ementa: Execução de recape em estrada pavimentada de acesso à localidade de Boa Vista, OT-311, entre a PR-182 e a Localidade de Boa Vista.

Indicação nº 280, de 2021

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva
Ementa: Execução de paredes de alvenaria na quadra esportiva de KM 41.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Março de 2021

Edição nº 2.870

Página 12 de 31



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

Indicação nº 281, de 2021

Autoria: Parlamentar Chumbinho Silva

Ementa: Construção de copa e sanitários no campo da localidade de KM 41.

Indicação nº 282, de 2021

Autoria: Parlamentares Elton Welter e Beto Scain

Ementa: Denominação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de Gustavo Welter.

Indicação nº 283, de 2021

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Criação de um Fundo Municipal específico para captação de recursos para a compra de vacinas contra a Covid-19.

Indicação nº 284, de 2021

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Implantação de lombada na Rua Félix da Cunha, próximo à Igreja, no Jardim Europa.

Indicação nº 285, de 2021

Autoria: Parlamentar Gabriel Baierle

Ementa: Implantação de área de lazer na região do Loteamento Novos Tempo.

Indicação nº 286, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Fiscalização, orientação, e notificação dos responsáveis pelo despejo de dejetos e óleos na Sangra Panambi e no Rio Marreco.

Indicação nº 287, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Contratação de empresa terceirizada para prestar serviços nas escolas e comunidade em geral, onde há falta de profissionais tais como eletricitistas e serviços gerais.

Indicação nº 288, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Jesus

Ementa: Nomeação de logradouro ou próprio público municipal com o nome de Américo Galante.

Indicação nº 289, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Paes

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Anor Normélio Dei Svaldi, em frente ao número 445, no Jardim César Park.

Indicação nº 290, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Paes

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Joana Pressoto Perin, em frente ao número 193, no Jardim César Park.

Indicação nº 291, de 2021

Autoria: Parlamentar Genivaldo Paes

Ementa: Implantação de redutor de velocidade na Rua Lírio Pedro Belenzier, em frente ao número 1005 no Jardim César Park.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 292, de 2021

Autoria: Parlamentar Geraldo Weisheimer
Ementa: Pista de caminhada na Avenida Parigot de Souza, entre as Ruas Santos Dumont e Orlando dos Santos, com aterramento do canteiro central e instalação de pavers.

Indicação nº 293, de 2021

Autoria: Parlamentar Geraldo Weisheimer
Ementa: Alargamento da ponte que fica na Estrada Rural Reinaldo Fioravante Stuani, OT-417A, próximo à Estrada da Usina.

Indicação nº 294, de 2021

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso
Ementa: Implantação de Placas de sinalização nas estradas rurais indicando trafego de ciclista.

Indicação nº 295, de 2021

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso
Ementa: Instalação da iluminação pública no seguimento da Rua Mario Fontana, no sentido Panorama II.

Indicação nº 296, de 2021

Autoria: Parlamentar Jozimar Polasso
Ementa: Reforma completa da Escola Municipal Osvaldo Cruz, no Distrito de Vila Nova.

Indicação nº 297, de 2021

Autoria: Parlamentar Leocildes Bisognin
Ementa: Instalação de braços e luminárias em led na Avenida Nossa Senhora de Fátima, defronte ao Residencial Vintage, no Jardim Gisela.

Indicação nº 298, de 2021

Autoria: Parlamentar Leocildes Bisognin
Ementa: Implantação de cobertura no ponto de táxi do Terminal Rodoviário Alcido Leonardi.

Indicação nº 299, de 2021

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques
Ementa: Realização de reparos na pista de caminhada da Sanga Panambi, entre as Ruas Ledoíno José Biavatti e Protásio Alves, na Vila Industrial.

Indicação nº 300, de 2021

Autoria: Parlamentar Marly Zanete
Ementa: Construção do canteiro central da Avenida Ministro Cirne Lima, próximo ao viaduto.

Indicação nº 301, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin
Ementa: Implantação de casa de apoio para acompanhantes de pacientes internados no Hospital Bom Jesus e Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Indicação nº 302, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin
Ementa: Instituir indenização devida ao cônjuge, companheiro e herdeiros de servidores municipais profissionais da saúde em razão de óbito decorrente da COVID-19.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Indicação nº 303, de 2021

Autoria: Parlamentar Olinda Fiorentin

Ementa: Implantação de redutores de velocidade na Rua Guaíra, em Novo Sobradinho.

Indicação nº 304, de 2021

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Fechamento do cruzamento na Avenida Maripá, junto à Rua Itajubá.

Indicação nº 305, de 2021

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Melhorias na Cobertura do Clube Náutico Esporte Clube.

Indicação nº 306, de 2021

Autoria: Parlamentar Pedro Varela

Ementa: Construção de Centro Comunitário no Jardim Santa Clara IV.

Indicação nº 307, de 2021

Autoria: Parlamentares Professor Oseias, Beto Scain, Elton Welter, Marcelo Marques e Valdir Rossetto

Ementa: Elaboração de normativa que autorize o Município de Toledo a proceder pagamento mínimo nos contratos públicos de transporte escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino, enquanto perdurar o reconhecimento de emergência na saúde pública, tendo em vista a pandemia causada pelo COVID19, e enquanto as aulas estiverem suspensas, nos termos do anteprojeto de lei proposto.

Indicação nº 308, de 2021

Autoria: Parlamentares Professor Oseias e Valdomiro Bozó

Ementa: Melhorias no sistema de galerias pluviais na Rua Padre Antônio Patui, no Jardim Santa Maria.

Indicação nº 309, de 2021

Autoria: Parlamentar Professor Oseias

Ementa: Implantação de faixa elevada para travessia de pedestres na Rua Domingos Miotto, no bairro BNH da Mata.

Indicação nº 310, de 2021

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Sinalização com placas indicando o tráfego de máquinas agrícolas nos dois sentidos da ponte do Rio São Francisco, situado na Linha Galante.

Indicação nº 311, de 2021

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Instalação de refletores no campo da Associação de Moradores e Amigos da Linha Km 41.

Indicação nº 312, de 2021

Autoria: Parlamentar Valdir Rossetto

Ementa: Construção de uma cerca em volta da sede da Associação de Moradores e Amigos Belo Horizonte (AMABE).

Indicação nº 313, de 2021

Autoria: Parlamentar Valdomiro Bozó

Ementa: Adoção de medidas de segurança de trânsito na Rua Ângelo Donin, no Jardim Concórdia.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Março de 2021

Edição nº 2.870

Página 15 de 31



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

Indicação nº 314, de 2021

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó, Dudu Barbosa e Professor Oseias
Ementa: Instalação de semáforos inteligentes, na Avenida Ministro Cirne Lima com a Rua Vicente Roos, no Jardim Coopagro.

Indicação nº 315, de 2021

Autoria: Parlamentares Valdomiro Bozó e Pedro Varela
Ementa: Instalação de semáforos, na Avenida Maripa com a Rua Pedro Álvares Cabral, no Jardim Europa.

REQUERIMENTOS SUJEITOS A DELIBERAÇÃO DA MESA

Requerimento nº 22, de 2021

Autoria: Parlamentar Elton Welter
Ementa: Solicita à Sanepar que seja feita a instalação de rede de esgoto na rua General Canabarro, no Jardim América.

Requerimento nº 23, de 2021

Autoria: Parlamentar Leocides Bisognin
Ementa: Solicita ao Departamento de Estradas e Rodagem (DER) o recapeamento asfáltico, e a implantação de mais galerias para a captação de águas pluviais, na Avenida Egdio Gerônimo Munaretto (PR182).

REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento nº 24, de 2021

Autoria: Parlamentar Marcelo Marques
Ementa: Solicita informações acerca de quais são as atividades desempenhadas pelos estudantes beneficiados por meio do Programa Atleta na Universidade do ano de 2021, no Município de Toledo.

GRANDE EXPEDIENTE

- | | |
|-----------------------|----------------------|
| 1. Genivaldo Jesus | 11. Professor Oseias |
| 2. Genivaldo Paes | 12. Valdir Rossetto |
| 3. Geraldo Weisheimer | 13. Valdomiro Bozó |
| 4. Gilson Francisco | 14. Valtencir Careca |
| 5. Jozimar Polasso | 15. Beto Scain |
| 6. Leocides Bisognin | 16. Chumbinho Silva |
| 7. Marcelo Marques | 17. Dudu Barbosa |
| 8. Marly Zanete | 18. Elton Welter |
| 9. Olinda Fiorentin | 19. Gabriel Baierle |
| 10. Pedro Varela | |



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Março de 2021

Edição nº 2.870

Página 16 de 31



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO Estado do Paraná

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA

Projeto de Lei nº 41, de 2021

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Prorroga o mandato dos membros dos Conselhos Escolares.

MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO

Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2021

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Altera a legislação que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação dos bens públicos municipais.

Projeto de Lei nº 39, de 2021

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2021.

MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO

Projeto de Lei nº 9, de 2021

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essencial à população, no âmbito do Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 19, de 2021

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 29, de 2021

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Dispõe sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução de obras públicas pelo Município de Toledo.

Projeto de Lei nº 35, de 2021

Autoria: Poder Executivo
Ementa: Procede à desafetação de imóvel e autoriza o Executivo municipal a efetuar a sua doação, com encargos, à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), visando à ampliação de seu campus na cidade de Toledo.

PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO

Resolução referente ao Projeto de Resolução nº 3, de 2021

Ementa: Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, visando a cedência de servidor público para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Março de 2021

Edição nº 2.870

Página 17 de 31



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES

LÍDERES DE BANCADA, DE BLOCOS E DO GOVERNO

- | | |
|---------------------|--|
| 1. Gabriel Baierle | Líder do Bloco Agronegócio, Desenvolvimento e Inovação |
| 2. Olinda Fiorentin | Líder do Bloco União por Toledo |
| 3. Professor Oseias | Líder do Partido Progressista |
| 4. Beto Scain | Líder do Bloco por uma Toledo Melhor |
| 5. Dudu Barbosa | Líder de Governo |

PARLAMENTARES

- | | |
|-----------------------|----------------------|
| 1. Geraldo Weisheimer | 11. Valdomiro Bozó |
| 2. Gilson Francisco | 12. Valtencir Careca |
| 3. Jozimar Polasso | 13. Beto Scain |
| 4. Leocides Bisognin | 14. Chumbinho Silva |
| 5. Marcelo Marques | 15. Dudu Barbosa |
| 6. Marly Zanete | 16. Elton Welter |
| 7. Olinda Fiorentin | 17. Gabriel Baierle |
| 8. Pedro Varela | 18. Genivaldo Jesus |
| 9. Professor Oseias | 19. Genivaldo Paes |
| 10. Valdir Rossetto | |

LEOCLIDES BISOGNIN

Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Março de 2021

Edição nº 2.870

Página 18 de 31

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e CARDOSO & GELLER LTDA. – ME. **CLÁUSULA TERCEIRA: 3.2** - Fica reajustado o valor unitário do item 2, Álcool 70° INPM, etílico hidratado, em gel, frasco com no mínimo 480g, de R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos). **4.1** - O presente aditivo ao contrato está sendo firmado com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos. Termo aditivo firmado em 12 de março de 2021, oriundo do **Pregão Presencial nº 4/2020.**

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 09/2021

DATA: 25 de março de 2021

SÚMULA: Retira adicional de função de empregados públicos da Emdur

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado Inciso I, Portaria nº 08/2019, de 11 de fevereiro de 2019, no que tange a designação ao empregado público EDNEI JOSÉ LIMA, como Coordenador de Atividades do Setor de Obras Diversas, Símbolo “AFF”, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, a contar de 23/03/2021;

Art. 2º - Fica revogado Inciso II, Portaria nº 39/2019, de 23 de outubro de 2019, no que tange a designação ao empregado público ADEMIR ROQUE CHAGAS, como Coordenador de Atividades do Setor de Obras Públicas, Símbolo “AFF”, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, a contar de 20/03/2021;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 25 de março de 2021.

ASCANIO JOSE BUTZGE

Diretor Superintendente - EMDUR

EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 10/2021

DATA: 25 de março de 2021

SÚMULA: Torna sem efeito a Portaria 47/2020 de 23 de novembro de 2020

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 47/2020, de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.764 de 24 de novembro de 2020 no que tange ao cancelamento do adicional de função do empregado público LEANDRO WANCKLER KNOPKA DA CRUZ, como Coordenador de Atividades do Setor de Segurança e Trânsito, Símbolo “AFF”, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 25 de março de 2021.

ASCANIO JOSE BUTZGE

Diretor Superintendente - EMDUR



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



TOLEDOPREV
FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO - FAPES



ATA Nº 004/2021 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO – FAPES/TOLEDOPREV

Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte um, às quatorze horas, reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, em reunião online extraordinária por videoconferência através da plataforma digital “Google Meet”, link: <https://meet.google.com/hpb-yyie-ggg>. Todos os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal foram convocados através do Ofício nº 015/2021-FAPES dos Presidentes dos Conselhos de Administração Jaldir Anholetto e Fiscal Lucélia Giaretta Mattiello. Presentes na videoconferência do Conselho de Administração os conselheiros titulares: Jaldir Anholetto (Presidente), Maicon José Ferronato, Misael Giane Avanci, Valdecir Neumann e Maria Lucia Garicoix Gollmann. Suplente com direito a voto: Gilvânia Aparecida Padilha. Suplente sem direito a voto: Desirée Nicole dos Reis Giordani e Juarez Polachini. Do Conselho Fiscal os conselheiros titulares: Nélvio José Hubner, Angela Angnes Ceretta e Leandro Marcelo Ludvig. Suplentes sem direito a voto: Wilmar da Silva. Presente também a Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. Após verificar áudio e quórum com os conselheiros que ingressaram na reunião através do link enviado por meio do grupo de WhatsApp dos Conselhos de Administração e Fiscal, o Presidente do Conselho de Administração Jaldir Anholetto, iniciou à reunião com a seguinte pauta: **1) Apreciar a Prestação de contas do ano de 2020 a ser remetida ao Tribunal de Contas:** para apresentação da Prestação de contas anual o Presidente do Conselho de Administração, passou a palavra para Diretora Executiva do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa. Esta destacou que a apresentação aos Conselhos atende ao dispositivo da Lei nº 1929/2016, artigo 14, inciso XI, da competência do Conselho de Administração e no artigo 18, inciso VIII da competência do Conselho Fiscal, que devem apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao TCE. Na sequência compartilhou em tela os documentos da prestação de contas 2020 sendo: o ofício assinado pelo Gestor do TOLEDOPREV encaminhando a Prestação de Contas; Relatório do Controle Interno; Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP com validade na data de 31/12/2020, Cópia do Laudo Atuarial vigente no exercício de 2020 e Demonstrativo das Informações Atuariais do RPPS. Após a apreciação da prestação de contas e dirimidas as dúvidas, não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada esta reunião ordinária, da qual eu, Gilvânia Aparecida Padilha, secretária “ad hoc”, lavrei a presente Ata, que, após lida, será assinada por mim e pelos presentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Março de 2021

Edição nº 2.870

Página 20 de 31



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO N º 12, de 23 de MARÇO de 2021.

Delibera pela aprovação do Plano Plurianual – PPA 2022-2025 da Política de Assistência Social.


O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Extraordinária**, levada a efeito no **dia 23 de março de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 da Política de Assistência Social, apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 23 de março de 2021.


RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TOLEDO - PR

RESOLUÇÃO Nº 13, de 25 de março de 2021.

Divulga o resultado da Eleição Complementar de Representantes da Sociedade Civil no Segmento Trabalhadores/as do SUAS no CMAS, gestão 2019-2021.

Considerando a Lei Municipal nº 2.003, de 16 de julho de 2009, em seu artigo 7º, o qual prevê que “O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ser composto por 50% de representantes do poder público e 50% de representantes da sociedade civil, sendo representantes de entidades e organizações sociais prestadoras de serviços, entidades e organizações de representantes de trabalhadores do setor e entidades e organizações de usuários da Política de Assistência Social”;

Considerando o Edital nº 03/2021 – CMAS, de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece os critérios para o processo de eleição complementar de representantes da sociedade civil no segmento trabalhadores/as do SUAS no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, gestão 2019-2021;

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para recomposição no setor de trabalhadores da Política de Assistência Social junto a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, Sra. Rachel Lucia Hech, que em conformidade com a Lei nº 2.003/09, e, no uso de suas atribuições legais, torna público, o resultado da eleição complementar realizada no dia 23/03/2021 das 8h30min às 16h00min por meio eletrônico; e;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar 39 dos 62 votos recebidos na votação eletrônica.

Art. 2º - Declarar inválidos 23 dos 62 votos recebidos na votação eletrônica, em virtude do descumprimento do §2º do artigo 4º do Edital nº 03/2021 – CMAS.

Art. 3º - Declarar que os candidatos eleitos na votação eletrônica ocorrida no dia 23 de março de 2021, de acordo com os votos válidos, são os seguintes:

- 1º Lugar** – Cristhiane Loiva Novello – 17 votos – Titular;
- 2º Lugar** – Juliano Alves dos Santos – 15 votos – Suplente;
- 3º Lugar** – Cleverson Jansen dos Santos – 07 votos – Suplente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 25 de março de 2021.

RACHEL LUCIA HECH

Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 27, de 24 de MARÇO de 2021.

Delibera pela aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 1º Bimestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de março de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a apreciação e aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme calendário anual do CMDCA;

Considerando as Orientações Técnicas para elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a forma de elaboração e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, bimestralmente;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, referente ao 1º Bimestre de 2021 (janeiro e fevereiro), das seguintes Secretarias:

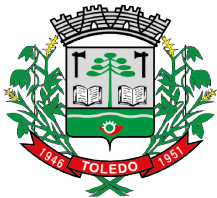
- Secretaria de Assistência Social;
- Secretaria da Cultura;
- Secretaria da Educação;
- Secretaria de Esporte e Lazer;
- Secretaria da Fazenda;
- Secretaria da Juventude;
- Secretaria da Saúde.

Art. 2º – APROVAR o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 1º Bimestre de 2021 dos Conselhos Tutelares I e II.

Art. 3º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de março de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Março de 2021

Edição nº 2.870

Página 23 de 31



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 28, de 24 de MARÇO de 2021.

Delibera pela aprovação da proposta de Plano Plurianual – PPA 2022-2025 da SMAS, no que se refere ao “Orçamento Criança”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de março de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a proposta de Plano Plurianual – PPA 2022-2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família - SMAS, no que se refere ao “Orçamento Criança”, apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de março de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Março de 2021

Edição nº 2.870

Página 24 de 31



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 29, de 24 de MARÇO de 2021.

Delibera pela aprovação da proposta de Plano Plurianual – PPA 2022-2025, para o FMDCA, Conselho Tutelar e Gabinete da nova estrutura administrativa a ser estabelecida.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de março de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

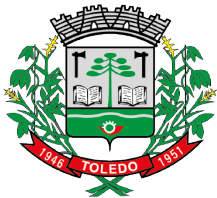
RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a proposta de Plano Plurianual – PPA 2022-2025 para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA, Conselho Tutelar e Gabinete da nova estrutura administrativa a ser estabelecida, a partir da propositura de reforma da estrutura da Administração Municipal, acerca de recursos afetos ao “Orçamento Criança”, o qual foi apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de março de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 30, de 24 de MARÇO de 2021.

**Delibera pela solicitação de
prorrogação de prazo para execução
dos recursos oriundos da Deliberação
nº 109/2017-CEDCA/PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de março de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Deliberação nº 109/2017 do CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná;

Considerando a Resolução nº 12, de 28 de março de 2018 que deliberou pela aprovação da adesão do município de Toledo-PR à Deliberação nº 109/2017 do CEDCA/PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos oriundos da Deliberação nº 109/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, até o mês de dezembro de 2022, tendo em vista a dificuldade na aplicação devido a pandemia do Covid-19.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de março de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 31, de 24 de MARÇO de 2021.

Delibera pela solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos oriundos da Deliberação nº 084/2019-CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de março de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Deliberação nº 084/2019 do CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;

Considerando a Resolução nº 72, de 27 de novembro de 2019 que deliberou pela aprovação da adesão do município de Toledo-PR à Deliberação nº 084/2019 do CEDCA/PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos oriundos da Deliberação nº 084/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, até o mês de dezembro de 2022, tendo em vista a dificuldade na aplicação devido a pandemia do Covid-19.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de março de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 32, de 24 de MARÇO de 2021.

Delibera pela solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos oriundos da Deliberação nº 089/2019-CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de março de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a Deliberação nº 089/2019 do CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social;

Considerando a Resolução nº 73, de 27 de novembro de 2019 que deliberou pela aprovação da adesão do município de Toledo-PR à Deliberação nº 089/2019 do CEDCA/PR;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos oriundos da Deliberação nº 089/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, até o mês de dezembro de 2022, tendo em vista a dificuldade na aplicação devido a pandemia do Covid-19.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de março de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Março de 2021

Edição nº 2.870

Página 28 de 31



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 33, de 24 de MARÇO de 2021.

Delibera pela aprovação do repasse da motocicleta, doada ao FMDCA de Toledo/PR, para a entidade Ação Social São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de março de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico, e;

Considerando o recebimento do Ofício nº 57/2021-VIJ/INF da Vara da Infância e da Juventude, o qual comunica a doação de uma motocicleta ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA de Toledo-Paraná, e solicita deliberação, justificada, para qual entidade será realizada a doação;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o repasse da motocicleta, doada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Toledo-Paraná, para a entidade não governamental de atendimento à criança e ao adolescente - **Ação Social São Vicente de Paulo**.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de março de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 34, de 24 de MARÇO de 2021.

Substituição de representantes titular e suplente do CIEE no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de março de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando o recebimento do Ofício nº 02/2021-DIVOP I do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE-Paraná, o qual solicita substituição de representantes titular e suplente no CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º - Oficializar a substituição de representantes titular e suplente do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/Paraná, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Toledo-Paraná;

Art. 2º - A Resolução nº 01, de 27 de janeiro de 2021 que homologou a atualização dos representantes na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-Paraná, gestão 2019-2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º...

...

XIII - Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE:

Titular: Magna Marcia Merlini, por: **Valéria Medeiros**

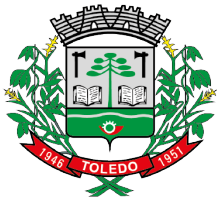
Suplente: Eduardo Agostini, por: **Magna Marcia Merlini**

...”

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de março de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO-PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 35, de 24 de MARÇO de 2021.

Delibera pela aprovação da divulgação do link de acesso as reuniões on-line do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em **Reunião Ordinária** realizada no **dia 24 de março de 2021**, às 08h30min, por meio eletrônico;

Considerando a situação epidemiológica do país e as novas medidas e ações adotadas e recomendadas pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, visando à prevenção, controle e contenção de riscos, à saúde pública em decorrência do Coronavírus (Covid-19), e;

Considerando que as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA estão sendo realizadas por meio eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a divulgação do link de acesso as reuniões on-line do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo único: O link constará no Edital de Convocação de cada reunião, o qual é publicado em Órgão Oficial do Município de Toledo-Paraná.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 24 de março de 2021.

IVONE LAGUNA
Presidente do CMDCA
Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 26 de Março de 2021

Edição nº 2.870

Página 31 de 31

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Oscar de Jesus Gaspar

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.